



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Realização de serviços de roçador com máquina roçadora à gasolina, para manutenção e limpeza de vias públicas urbanas e estradas vicinais e campos de futebol, com roçagem de arbustos, pequenas plantas, corte de galhos e gramas.

Tocos do Moji/MG, 10 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira
Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fabio Flauzino

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É de responsabilidade do Poder Público garantir a manutenção e conservação das edificações, vias e espaços públicos, assegurando que esses locais estejam sempre em boas condições para uso da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Entre os serviços essenciais para essa manutenção, destaca-se a contratação de profissionais para a realização da roçagem, atividade que desempenha um papel fundamental na limpeza e conservação dos espaços urbanos e rurais.

A roçagem das estradas rurais e vias urbanas contribui diretamente para a segurança viária, proporcionando maior visibilidade para motoristas, ciclistas e pedestres. Com o crescimento da vegetação em períodos chuvosos, por exemplo, a falta de manutenção pode comprometer a visão dos condutores, aumentando o risco de acidentes. Além disso, a limpeza regular reduz significativamente a proliferação de animais peçonhentos, como cobras e escorpiões, que encontram abrigo no mato alto e podem representar uma ameaça à população.

Nos espaços públicos voltados ao lazer e ao esporte, como praças, parques e campos de futebol, a roçagem é indispensável para garantir um ambiente limpo, organizado e seguro para os frequentadores. A manutenção adequada dessas áreas promove maior conforto e qualidade de vida, incentivando a prática esportiva e o convívio social. A presença de gramados bem cuidados também valoriza os espaços públicos, tornando-os mais atrativos e acessíveis para todas as idades.

Além dos benefícios diretos à segurança e ao bem-estar da população, a execução desse serviço reflete o compromisso da gestão pública com a preservação do patrimônio público e o desenvolvimento sustentável das cidades e áreas rurais. Investir na manutenção e limpeza periódica é essencial para evitar problemas futuros, garantindo que os espaços permaneçam funcionais e adequados para o uso coletivo.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada pelo MENOR PREÇO considerando a média das cotações de itens semelhantes adquiridos por outras prefeituras do estado de Minas Gerais, para cada item.

Os serviços a serem realizados terão a indicação e autorização dos setores responsáveis, que podem ser requeridos a qualquer momento e de forma parcial durante o período de vigência do contrato. Também serão informados pelos setores solicitantes os locais de execução do serviço e a empresa contratada deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

iniciar após o recebimento da respectiva ordem de serviço, que será previamente agendado com o setor responsável.

Os serviços realizados deverão compreender todas as atividades necessárias para a manutenção e limpeza das vias públicas urbanas, estradas vicinais, margens dos córregos e rios e os campos de futebol, com roçagem de arbustos, pequenas plantas, corte de galhos e gramas, entre outros.

A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada, transporte para os funcionários até o local de execução dos serviços, todos os equipamentos e ferramentas adequados e necessários, combustível para o funcionamento dos equipamentos, e equipamentos de proteção individual (EPI's), devendo esses ser de uso obrigatório durante a realização das atividades.

Todos os serviços deverão atender às exigências de qualidade e as especificações contidas nesse edital.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:



Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço deverá ser realizado de acordo com as normas estabelecidas nos documentos, resultando na aprovação do setor requisitante.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente.

O Valor de 1.113.358 metros quadrados resultou de um estudo técnico de levantamentos linear das vias do município de tocos do moji, que se encontra em anexo, sendo estas somadas resultando no valor de 445.342,95m (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois metros e 95 e cinco centímetros), considerando o alcance de 2,5m (dois metros e meio) metros de largura nas margens das vias públicas, incluindo barrancos e talutes marginais, totalizando a dimensão de terreno a ser roçado, temos a área total indicada no presente documento.

Além das vias contamos com 6 campos de futebol espalhados pelo município nas coordenadas (22°22'44.76"S, 46° 8'19.79"O; 22°22'28.23"S, 46° 5'49.98"O; 22°22'8.39"S, 46° 4'35.17"O; 22°20'17.86"S, 46°13'34.43"O; 22°18'35.56"S, 46°10'47.62"O; 22°22'28.34"S, 46°12'46.37"O)

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
1	167.00 0.130	Serviços de Roçada com máquina roçadeira à gasolina, para manutenção e limpeza de vias públicas urbanas e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

		estradas vicinais e campos de futebol, com roçagem de arbustos, pequenas plantas, corte de galhos e gramas, mantendo-se a altura máxima de 10cm nos locais roçados, exceto nos campos de futebol, quando a altura do roçado deverá atender às exigência para prática esportiva determinada pelo setor. A empresa deverá fornecer e custear todas as despesas decorrentes da mão de obra especializada contratada (operador), bem como o deslocamento para os locais de serviço, e todos os equipamentos, insumos e ferramentas adequadas e necessárias para a execução do serviço, bem como o combustível e óleo para o funcionamento do equipamento, e utilização obrigatória de todos equipamentos de proteção (EPI's)	M²	1.113.358	R\$ 0,23	R\$ 256.072,34
--	--	--	----	-----------	----------	----------------

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 256.072,34 (Duzentos e Cinquenta e seis Mil, Setenta e Dois reais e Trinta e quatro centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi a média simples dos valores apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos valores coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a aquisição dos materiais, na modalidade Pregão, com julgamento por menor valor. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O material a ser adquirido permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida por segmentos de materiais com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por segmento e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor valor, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, bem como o aumento da segurança e da vida útil das edificações, logradouros e equipamentos públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; Educação; e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos seus diretores declaram **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: **1047**

FABIO FLAUZINO

Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula: **126**